

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 13/2020
PROCESSO CILSJ N.º 263/2020**



PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, Entidade Delegatária com funções de competência de Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (Resolução CBHLSJ N° 67/2017; Resolução CERHI-RJ N° 185/2017), através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se acha aberta a Seleção de Propostas, Modalidade Pedido de Cotação, tipo Menor Preço, a qual será processada e julgada em conformidade com a Resolução INEA n° 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Organizada com o auxílio do CBH Lagos São João, reunião presencial tem fundamental relevância para a gestão compartilhada do saneamento em nossa região, tendo em vista que visa discutir as propostas de locais e métodos de lançamento de efluentes das Estações de Tratamento de Esgoto, apresentadas pela Concessionária Prolagos, as quais envolvem a construção de emissários submarinos e transposição. A reunião será realizado no dia 02 de setembro de 2020, no Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para os participantes da Reunião dos Prefeitos e Concessionárias para tratar da gestão compartilhada do saneamento na região, no dia 02 de setembro de 2020, no Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

4. DO PRAZO

4.1. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail selecaodepropostas@cilsj.org.br até às 12hs do dia **31 de agosto de 2020**.

4.1.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, Nome Fantasia, n° do CNPJ, endereço completo, número do telefone, e-mail e nome da pessoa de contato.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 13/2020
PROCESSO CILSJ N.º 263/2020**



4.1.2. As propostas deverão estar de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I deste Ato Convocatório.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Pessoas jurídicas especializadas no ramo de atividade do objeto da Seleção de Propostas devidamente habilitadas, e que atendam às condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade do responsável legal do proponente;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

6.2. Habilitação Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, e ao Fundo de Garantia por

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 13/2020
PROCESSO CILSJ N.º 263/2020**



Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e,

e) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT).

7. DAS RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Não poderá celebrar a prestação do serviço aquele que:

- a) Não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresentem os documentos nele exigidos;
- b) Apresente mais de uma proposta de preço;
- c) Esteja sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação.

8. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Hierarquização das propostas

8.1.1. A hierarquização se dará da proposta de menor preço em ordem crescente;

8.1.2. A Delegatária irá realizar o julgamento das propostas recebidas, e no dia **01 de setembro de 2020**, irá postar em seu site, planilha das propostas apresentadas, em ordem classificatória, do menor ao maior preço, assim como o resultado da Cotação de Preços;

8.1.3. Em caso de empate entre duas os mais propostas, os proponentes serão convocados para a classificação através de sorteio.

8.2. Habilitação

8.2.1. A etapa de habilitação consiste na verificação da entrega dos documentos obrigatórios exigidos neste edital. Assim sendo, serão habilitadas as empresas que entregarem toda a documentação exigida no item 6 e seus subitens.

8.2.2. Os documentos que constarem data de validade em seu bojo, deverão ser apresentados para o procedimento de habilitação com a devida vigência, o não cumprimento da exigência acima, implicará na inabilitação automática da proposta da empresa.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 13/2020
PROCESSO CILSJ N.º 263/2020**



8.2.3. Os documentos de habilitação do proponente ofertante do menor preço, deverão ser entregues pelo email: selecaodepropostas@cilsj.org.br ou na sede do Consórcio, situado no Km 106 da Rodovia Amaral Peixoto, Horto Escola Artesanal – Balneário – São Pedro da Aldeia no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação da planilha sob pena de convocação da segunda proposta conforme ordem de classificação;

8.2.4. O proponente que incorrer qualquer dispositivo do item 5 do presente Ato Convocatório, ficará impedido de prestar o serviço, ficando desabilitado, e a convocação se dará conforme ordem de classificação da planilha divulgada.

9. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Divulgada a planilha das propostas apresentadas, qualquer proponente poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer com um prazo de apresentação das razões de recursos de 3 (três) dias corridos, sem efeitos suspensivos, de forma escrita e fundamentada, a contar da data de publicação da planilha das propostas apresentadas no site do CILSJ, nos casos de:

- a) Inabilitação ou habilitação de proponente;
- b) Julgamento das propostas.

9.2. Será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das contrarrazões.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à proponente vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. A adjudicação será feita pelo valor global, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 13/2020
PROCESSO CILSJ N.º 263/2020**



10. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

10.1. A homologação, dar-se-á conhecimento através do site do CILSJ.

11. DO ORÇAMENTO

11.1. Para a contratação do serviço objeto deste contrato o orçamento está previsto no Contrato de Gestão INEA nº 01/2017 – **FONTE:** FUNDRHI – Subconta Lagos São João – Ações de Diretoria. Valor de referência: R\$ 1.138,33.

12. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Cardápio:

- a) Pães e brioques;
- b) Frios (Salame, blanquet, presunto e queijos);
- c) Requeijão, manteiga e geleias;
- d) Mousse salgada ou pastinhas com torradas;
- e) Salada de frutas;
- f) Suco natural (dois sabores);
- g) Mate;
- h) Café e leite;
- i) Achocolatado;
- j) Iogurte;
- k) Refrigerante (primeira linha);
- l) Mini sanduiches;
- m) Pão de queijo;
- n) Salgadinhos assados;
- o) Ovos mexidos.

12.2. Louças e acessórios:

- a) Copos de vidro;
- b) Pratos, talheres e xícaras;
- c) Recepente para manter bebidas geladas;
- d) Toalhas e guardanapos de pano.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 13/2020
PROCESSO CILSJ N.º 263/2020**



13. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- 13.1. A empresa contratada será responsável por toda logística do coffee break, montagem, organização e reposição, assim como a limpeza do espaço utilizado para o referido serviço;
- 13.2. A empresa deverá chegar ao local do evento com pelo menos 1h:30m de antecedência para iniciar os preparativos;
- 13.3. Todos os itens deverão obedecer rigorosamente ao disposto no item 4 deste Termo e aos seus subitens;
- 13.4. A execução do serviço será no dia 02 de setembro de 2020, às 10h, no Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, localizada na Rua Marques da Cruz, 61 - Centro, São Pedro da Aldeia – RJ.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante atesto de um dos fiscais do contrato de que a produto e a quantidade correspondem ao disposto no presente Ato Convocatório;
- 14.2. Os pagamentos serão realizados por meio de boleto bancário, cheque nominal ou transferência bancária para conta corrente em nome da empresa contratada.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços, na no Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, localizada na Rua Marques da Cruz, 61 - Centro, São Pedro da Aldeia – RJ.
- 15.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados por produtos adulterados ou fora do prazo de validade.
- 15.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 13/2020
PROCESSO CILSJ N.º 263/2020**



- 15.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação.
- 15.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE.
- 15.6. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.
- 15.7. Não se comprometer perante terceiros, dando o instrumento contratual como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do CONTRATANTE.
- 15.8. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto do Contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas no contrato celebrado.
- 16.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de funcionário(a) especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato;
- 16.3. Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de um funcionário (a) especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 13/2020
PROCESSO CILSJ N.º 263/2020



16.4. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA n° 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal n° 8.666/93.

17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA, no caso de inexecução total ou parcial deste ato, atraso na execução do objeto, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

- a) **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) **Multa** de mora de 1% (Hum por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;
- c) **Multa** de 10% (Dez por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.
- d) Suspensão temporária de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por 2 (dois) anos.

17.2. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.3. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 13/2020
PROCESSO CILSJ N.º 263/2020**



18. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

18.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: selecaodepropostas@cilsj.org.br, até o último dia designado para recebimento das propostas, local onde poderão ser prestados os esclarecimentos julgados necessários.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Compõem o presente Ato Convocatório:

- a) Anexo I - Termo de Referência
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Declaração de que não emprega menor

São Pedro da Aldeia/RJ, 25 de agosto de 2020.

CLAUDIA MAGALHÃES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CILSJ